



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 844

05 de outubro de 2020



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6690

DECRETO Nº 6310 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 9818/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária integral**, a partir de **31 de agosto de 2020** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003; art. 40, §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal; e art. 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Srª. **ANDREA GOULART DE MELLO FARIAS**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/100, ref. 32, matrícula 3096-1, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
Vencimento Base – Atribuído ao cargo de Professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo Judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.	30 dias	R\$ 1.587,38
Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.	50% sobre vencimento base	R\$ 793,69
Direito Pessoal – Incorporação da gratificação de produtividade, em conformidade com o Processo nº 13.166/2010, no valor atualizado de R\$ 394,72 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).	-	R\$ 394,72
Gratificação – Faculdade – Lei nº 032/1991	-	R\$ 114,05
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 2.889,84

Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais de R\$ 2.889,84** (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e **proventos anuais de R\$ 37.567,92** (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 18 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6311 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 09190/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
54	20.02.04.122.0021.2.006	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Secretaria Municipal de Administração	3.000,00
TOTAL						3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
52	20.02.04.122.0021.2.006	100 – RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Secretaria Municipal de Administração	3.000,00
TOTAL						3.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 21 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6312 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e também pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e conforme Processo PMI nº 10.316/2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 6225, de 06 de abril de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Itaperuna**, para fins de Prevenção e de Enfrentamento à Epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
3514	20.23.08.122.0071.2.408	348 - COVID 19 - FMAS - PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	Fundo Municipal de Assistência Social	65.625,00
TOTAL						65.625,00	

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, advém dos repasses de recursos oriundos da **Portaria 369 do Ministério da Cidadania**, de 29 de abril de 2020, que **regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus**, conforme Ordem Bancária nº 804358 de 05/08/2020 e Crédito em Conta Corrente no dia 06/08/2020 e em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 21 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6313 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 10.636/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
512	20.21.10.122.0021.2.081	211 - Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde	550.000,00
553	20.21.10.302.0428.2.087	211 - Estado	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
3456	20.21.10.302.0428.2.219	211 - Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
3457	20.21.10.302.0428.2.230	211 - Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
3543	20.21.10.301.0428.2.197	211 - Estado	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
TOTAL						2.350.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificado no art. 1º, no valor de **R\$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
540	20.21.10.301.0428.2.197	211 - Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	2.350.000,00
TOTAL						2.350.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 21 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6314 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

RETIFICA O DECRETO Nº 6260, DE 23/06/2020, QUE DISPÕE SOBRE OS CANCELAMENTOS DOS DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo PMI nº 7434/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º e o Anexo do Decreto nº 6260, de 23/06/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a realizar os procedimentos legais visando o cancelamento dos empenhos e a regularização das peças contábeis conforme resumo abaixo e relação em anexo no valor total de **R\$7.033.075,17 (sete milhões, trinta e três mil e setenta e cinco reais e dezessete centavos)**.*

RESUMO DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	
EXERCÍCIO	NÃO PROCESSADOS
	VALOR
2014	12.002,32
2015	22.278,95
2016	590.070,72
2017	590.478,67
2018	1.730.757,40
2019	4.087.487,11
TOTAL	7.033.075,17

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 21 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A SEREM CANCELADOS DOS EXERCÍCIOS DE: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019. (Anexo ao Decreto nº 6314/2020)

Empenho	P.Compra	COD. CREDOR	CREDOR	VALOR
2014/000425	25225/201	3460	ELASTIC COM. REPR. DE ARTIGO DE PAPELARIA - LTDA	503,00
2014/000870	05649/201	4316	J.A. RESENDE COPIADORAS	300,00
2014/000874	05649/201	4316	J.A. RESENDE COPIADORAS	300,00
2014/000872	05649/201	4316	J.A. RESENDE COPIADORAS	300,00
2014/000876	05649/201	4316	J.A. RESENDE COPIADORAS	300,00
2014/000534	21407/201	2006	ZANELLI DIESEL LTDA	5.962,32
2014/000535	21407/201	2006	ZANELLI DIESEL LTDA	1.937,00
2014/000879	05649/201	4316	J.A. RESENDE COPIADORAS	1.500,00
2014/001506	22744/201	4316	J.A. RESENDE COPIADORAS	900,00
2015/001054	15815/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	574,51
2015/000487	2476/2015	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	924,00
*2015/001326	15109/201	4316	J.A. RESENDE COPIADORA	1.470,00
2015/001145	17257/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	5.727,44
2015/000728	4379/15	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	8.850,00
2015/000729	4379/15	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	1.500,00
2015/000544	01675/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	2.694,00
2015/000975	13973/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	208,00
2015/000976	13973/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	331,00
2016/000068	11749/13	4476	OI MOVEL S.A	76.743,23
2016/000646	8599/16	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	24.988,29
2016/000825	13339/201	1992	ELASTIC. COM E REP. DE PAPELARIA LTDA-EPP	2.442,10
2016/000854	16171/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	1.474,99

2016/000990	15298/201	1992	ELASTIC. COM E REP. DE PAPELARIA LTDA-EPP	433,50
2016/000331	26647/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	7.048,27
2016/000892	15529/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	1.000,00
2016/000128	00165/201	2794	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	1.480,00
2016/000805	13398/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	793,70
2016/000804	13397/201	1992	ELASTIC. COM E REP. DE PAPELARIA LTDA-EPP	10.502,00
2016/000417	03282/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	3.372,73
2016/000546	08208/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	9.000,00
2016/000869	15456/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	1.073,62
2016/000940	17344/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	391,80
2016/000706	11653/16	3533	VENC. DE FUNC. E SERV. PMI - TEMPO DETERMINADO	31.102,00
2016/000838	15365/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	3.005,80
2016/000894	15361/201	1992	ELASTIC. COM E REP. DE PAPELARIA LTDA-EPP	616,30
2016/000092		370	BANCO DO BRASIL S.A.	58.321,60
2016/000091		1505	BRADESCO S.A.	3.242,22
2016/001029		1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	31.216,67
2016/001115		226	PASEP	52.824,06
2016/000071	13969/15	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	25,28
2016/000087	15109/15	4316	J.A. RESENDE COPIADORAS	7.530,00
2016/000070	13969/15	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	134,40
2016/000613	21398/201	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	4.260,00
2016/000839	15541/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	1.622,90
2016/000404	03875/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	5.684,71
2016/000878	16093/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	9.871,84
2016/000064	4379/15	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	2.950,00
2016/000034	8917/15	3074	LAJE LUZ MONTAGENS ELETRICA LTDA	0,01
2016/000351	26319/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	566,90
2016/000607	05122/201	3074	LAJE LUZ MONTAGENS ELETRICA LTDA	0,03
2016/000617	21398/201	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	1.250,00
2016/000636		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	6.389,11
2016/000903	15920/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	1.000,00
2016/000058	5429/15	4799	ACCOUNTABILITY ADM. E TECNOLOGIA LTDA-EPP	13.760,43
2016/000093		370	BANCO DO BRASIL S.A.	1.000,00
2016/000094		370	BANCO DO BRASIL S.A.	976,03
2016/000096		1507	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	407,55
2016/000097		1507	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	832,85
2016/000098		1507	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	977,15
2016/000110	20971/15	4672	KAMILA ANDRADE HECHT LADEIRA	16.352,62
2016/000069	13969/15	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	4.828,36
2016/000126		1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	137,46
2016/000138	22550/201	4716	JOSE ADILTON RANGEL PESSANHA	118,51
2016/000142	22550/201	4720	ONOFRE ESTEVO DA SILVA	78,48
2016/000209	15501/201	4018	GRAND BROTHERS SERVICOS PARA COLEIVIDADE LTDA	75,03
2016/000305	00004/201	4663	ALBERTO DO AMARAL LINHARES	1.641,15
2016/000306	00004/201	195	ALMIRO PEREIRA DA SILVA	1.529,60
2016/000307	00004/201	1555	ANTENOR ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	1.475,60
2016/000308	00004/201	4664	ARGEMIRO MEDEIROS DA SILVA FILHO	1.215,27
2016/000309	00004/201	4665	CRELIA DIAS COUTINHO	1.508,15
2016/000310	00004/201	4666	ELISANGELA CAVALHEIROS SALLES	1.260,42
2016/000312	00004/201	4668	EVANDRO MOREIRA	1.247,52
2016/000313	00004/201	4670	JOSE BRAZ DE ANDRADE	1.600,48
2016/000314	00004/201	4671	JOZELIA FORTUNATO FERREIRA	1.604,09
*2016/000315	00004/201	4672	KAMILA ANDRADE HECHT LADEIRA	3.026,32
*2016/000316	00004/201	4673	LUCIANA SALGADO PINHEIRO DA SILVA	1.329,16
2016/000317	00004/201	4674	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	1.139,28
2016/000319	00004/201	4675	PEDRO ANDRE DA SILVA	829,00
2016/000320	00004/201	1406	PEDRO DE FREITAS VELASCO	1.356,39
2016/000321	00004/201	4676	SELMA DE SIQUEIRA NOGUEIRA	1.117,69
2016/000322	00004/201	4677	SHEILA MARIA DA SILVA CAMPOS	1.464,75
2016/000323	00004/201	4678	SILVANE DA SILVA SOARES	1.508,15
2016/000324	00004/201	916	VALTO NUNES VICENTE	1.719,69
2016/000325	00004/201	4679	VANIA DA SILVA PEREIRA	1.193,12
2016/000329	00301/201	4854	SAMUEL CANEDO DA SILVA	4.970,00
2016/000360	14609/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	70.500,58
2016/000400	00458/201	4720	ONOFRE ESTEVO DA SILVA	5.173,44
2016/000494	05570/201	3479	ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA	15.550,00
2016/000709	11776/201	4667	ELIZABETH BEIRAL JACINTO	1.724,48
2016/000710	11776/14	4667	ELIZABETH BEIRAL JACINTO	0,01
2016/000702	11776/201	4671	JOZELIA FORTUNATO FERREIRA	28,56
2016/000824		1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	1.371,91
2016/000852	16287/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	4.447,50
2016/000853	16287/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	27.294,64
2016/000872	04063/201	1992	ELASTIC. COM E REP. DE ART. DE PAPELARIA LTDA - EPP	8.681,16
2016/000566	08242/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	2.250,00
2016/000615	21398/201	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	1.715,00
2016/000756	13506/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	941,60
2016/000760	13574/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	354,95
2016/000759	13126/201	1992	ELASTIC. COM E REP. DE ART. DE PAPELARIA LTDA - EPP	2.866,20
2016/000764	13507/201	1992	ELASTIC. COM E REP. DE ART. DE PAPELARIA LTDA - EPP	2.415,15
2016/000765	13508/201	1992	ELASTIC. COM E REP. DE ART. DE PAPELARIA LTDA - EPP	2.883,00

2016/000803	13987/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	1.192,20
2016/000807	13985/201	1992	ELASTIC. COM E REP. DE ART. DE PAPELARIA LTDA - EPP	3.011,40
2016/000863	13127/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	1.352,75
2016/000864	15550/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	1.677,83
*2017/000215	13969/15	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	25.976,66
2017/000526	5097/17	402	ITAPERUNA - CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO	127,04
2017/000527	5098/17	402	ITAPERUNA - CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO	127,04
2017/000528	5099/17	402	ITAPERUNA - CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO	127,04
*2017/000529	6953/17	402	ITAPERUNA - CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO	127,02
2017/000854	11749/201	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	39.829,97
2017/000917	17667/17	375	CEDAE	745,16
2017/000156	00005/17	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	6,84
2017/000448	4724/17	3456	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA / DETRAN	67,84
2017/000449	4724/17	3456	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA / DETRAN	105,25
2017/000471	4724/17	3105	DETRAN/RJ	1.038,35
2017/000512	4724/17	3105	DETRAN/RJ	5,25
2017/001009	21659/201	5034	AUTO POSTO MARCO TIMBOZAO LTDA	1.605,97
2017/001013	21658/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	2.131,50
2017/000166	281/17	2794	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	3.589,05
2017/000374	00280/201	2520	CREA-RJ - CONSELHO REG. DE ENG. ARQUIT. E AGRONOMIA	1.346,35
2017/000539	9261/17	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	4,28
2017/000684		3533	VENC. DE FUNC. E SERV. PMI - TEMPO DETERMINADO	121.681,46
2017/001040		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	15.000,00
2017/000614	09468/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	102,30
2017/000820	16099/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	2.490,33
2017/001003	21657/201	5034	AUTO POSTO MARCO TIMBOZAO LTDA	8,49
2017/001002	21654/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	3.943,44
2017/001044		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	3.248,00
*2017/00776		370	BANCO DO BRASIL S.A.	9,40
2017/001064		1507	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	91,35
2017/000212	13969/15	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	5.956,73
2017/000856	11749/201	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	39.388,68
2017/000859	756/2017	1073	PECLY & GARCIA LTDA	4.175,40
2017/000891	15405/201	5038	FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	41.795,48
2017/000686	11115/201	3326	IMPRESA NACIONAL	254,87
2017/000801	10876/201	15	IMPRESA OFICIAL DO EST. RIO JANEIRO	4.085,24
2017/000165	00005/17	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	806,38
2017/000213	13969/15	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	56.947,65
2017/000564	2621/16	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	1.250,00
2017/000855	11749/201	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	34.168,59
2017/000508	8659/2017	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	335,77
2017/000623	03853/2017	4970	JL & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	269,06
2017/000682	08155/201	4990	RENOVO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	33.723,90
2017/000102	21145	3074	LAJE LUZ MONTAGENS ELETRICA LTDA	1,48
2017/000331	02762/201	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	537,50
2017/000352	3975/17	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	95,00
2017/000351	4773/17	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	81,21
2017/000547	7992/17	3074	LAJE LUZ MONTAGENS ELETRICA LTDA	0,01
2017/000566	2621/16	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	250,00
2017/001004	21667/201	5034	AUTO POSTO MARCO TIMBOZAO LTDA	325,75
2017/001005	21668/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	6.090,00
2017/000097	4063	1992	ELASTIC. COM E REP. DE ART. DE PAPELARIA LTDA - EPP	0,04
2017/000122	24066/16	4018	GRAND BROTHERS SERVICOS PARA COLEIVIDADE LTDA	2.018,89
2017/000123	17839/16	4716	JOSE ADILTON RANGEL PESSANHA	2.333,34
2017/000124	17839/16	4717	JOSE MOZZER DE AZEVEDO	1.922,04
2017/000126	17839/16	4719	MARCELLE ANDRADE HECHT	1.810,62
2017/000125	17839/16	4718	MOARA AGUIAR DE SOUZA	2.245,47
2017/000127	17839/16	4720	ONOFRE ESTEVO DA SILVA	2.393,82
2017/000147	17839/16	4678	SILVANE DA SILVA SOARES	4.524,45
2017/000466	07589/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	2.154,00
2017/000468	07589/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	5.000,00
2017/000469	07589/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	1.335,00
2017/000470	07589/201	3717	A.M. PEREIRA NOVAES PAP. E INFORMATICA	5.000,00
2017/000522	7007	113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	21.379,75
2017/000615	08292/201	4223	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	36,06
2017/000616	08292/201	4223	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	129,47
2017/000696		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	1.600,59
2017/000852	12845/17	5019	OLIVEIRA E DO VALLE COM. DE GAS LTDA-ME	82,00
2017/000853	11749/201	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	7.157,35
2017/000901	17197/201	1992	ELASTIC. COM E REP. DE ART. DE PAPELARIA LTDA - EPP	4.672,30
2017/000937	19765/201	5034	AUTO POSTO MARCO TIMBOZAO LTDA	660,23
2017/000924	19766/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	12.052,71
2017/000925	19763/201	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	3.568,61
2017/000154	00005/17	4225	POSTO TRIANGULO DE ITAPERUNA LTDA	143,90
2017/000210	13969/15	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	1.425,50
2017/000328	02762/201	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	2.000,00
2017/000565	2621/16	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	1.000,00
2017/000836	7787/17	359	EMPR. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.969,30
2017/000857	11749/201	1151	TELEMAR - NORTE LESTE S/A.	35.948,15

2018/000901		226	PASEP	271,02
2018/000956	21398/201	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	2.950,00
2018/000957	21398/201	3052	GOVERNANCA BRASIL TECN. E GESTAO EM SERVICOS LTDA	150,00
2019/000230	1408	5212	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO	5.223,80
2019/000358	9177	5405	PAULO ROGERIO BANDOLI BOECHAT	6.000,00
2019/000229	450/2019	4987	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13.876,32
2019/000228	451/2019	2520	CREA-RJ - CONSELHO REG. DE ENG. AQUIT. E AGRONOMIA	2.452,72
*2019/000376	10089	5409	MATHEUS AMARAL ROCHA	3.000,00
2019/000010		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	10.168,26
2019/000409		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	45.000,00
2019/000826	19471/18	5415	COELHO E SILVA COM.L E SERV. LTDA	1,90
2019/000138	19470	5362	EDSON WANDER BRAGA BRANCO	4.538,86
2019/000445	13539	5424	JADER BARBOSA DA SILVA	2.000,00
2019/000603	14219/201	5417	JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	35,70
2019/000604	14219/201	5417	JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,15
2019/000009		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	5.587,82
2019/000407		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	100.000,00
2019/000062		370	BANCO DO BRASIL S.A.	1.043,55
2019/000064		1505	BRADESCO S/A.	59,25
2019/000003		226	PASEP	29,90
2019/000016		226	PASEP	78.181,08
2019/000057		241	SALARIO DE FAMILIA - FUNC. E SERVIDORES	278,00
2019/000136		5361	PETTERSON FARIA DE SOUZA	1,29
2019/000137		3832	RENATA TAVARES VINHOSA DA CUNHA	1.500,00
2019/000255		5380	ALEX GOMES QUADRA	2.000,00
2019/000251		5379	LORENA DA CUNHA ALVARENGA	923,57
2019/000261		226	PASEP	23.428,97
2019/000262		226	PASEP	20.000,00
2019/000430		1910	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)	1.168,94
2019/000500	12635/201	5417	JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	13,50
2019/000501	12635/201	5417	JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	32,80
2019/000507	12637/201	5426	SHERIDAN RIO COM. E SERV. EIRELLI	17,61
2019/000605	164355	5361	PETTERSON FARIA DE SOUZA	2.000,00
2019/000678		1505	BRADESCO S/A.	1.354,30
2019/000733		1910	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)	54.581,87
2019/000815		226	PASEP	46.705,20
2019/000816		226	PASEP	11.954,28
2019/000359	9177	5405	PAULO ROGERIO BANDOLI BOECHAT	2.500,00
2019/000724	15955	5281	DENISE DE OLIVEIRA MOREIRA MARTINS	1.000,00
2019/000725	15955	5281	DENISE DE OLIVEIRA MOREIRA MARTINS	500,00
2019/000588	13673/201	5452	R M NICOLAU LOCADORA TRANSP. DE PASSAGEIROS E TURIS	5.000,00
2019/000090	19472/201	15	IMPRESA OFICIAL DO EST. RIO JANEIRO	2.129,20
2019/000200	865/2019	2755	K D MARTINS DE OLIVEIRA PINTO - ME	36,00
2019/000221	2034/2019	2755	K D MARTINS DE OLIVEIRA PINTO - ME	63.866,00
2019/000397	10375/201	5412	EDITORA GLOBO S/A	9.416,00
2019/000637	15830/201	5417	JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	126,68
2019/000638	15830/201	5417	JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	299,61
2019/000108	19196/201	4990	RENOVO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	55.463,23
2019/000007		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	936.120,02
2019/000123	03853/201	4970	JL & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	79.950,39
2019/000273	2366/2019	4911	BAUMINAS QUIMICA LTDA	2.120,00
2019/000274	2366/2019	5391	HIDROQUIMICA IND. E COM. LTDA ME	2.555,00
2019/000294	09039/201	4990	RENOVO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	20.889,94
2019/000313	7452/2019	4911	BAUMINAS QUIMICA LTDA	2.120,00
2019/000344	3853/2017	4970	JL & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	9.552,37
2019/000413	10153/201	4990	RENOVO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	48.025,82
2019/000590	16172/201	4970	JL & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	18.247,21
2019/000618	16427/201	4990	RENOVO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	65.969,63
2019/000658	16426/201	992	JPG EMPREENDIMENTOS DE ITAPERUNA EIRELI	0,01
2019/000671	17655/201	4970	JL & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	30.266,72
2019/000022	12715/201	992	JPG EMPREENDIMENTOS DE ITAPERUNA EIRELI	4.188,83
2019/000036	16505/201	3074	LAJE LUZ MONTAGENS ELETRICA LTDA	256,19
2019/000037	00016/201	5247	MARCIO COSTA CONSTRUCOES LTDA	349.793,15
2019/000302	4215/2019	5247	MARCIO COSTA CONSTRUCOES LTDA	615.604,03
2019/000404		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	298.776,50
2019/000405		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	3.320,49
2019/000406		113	VENC. FUNC. E SERVIDORES DESTA P.M.I	3.583,74
2019/000514	08292/201	3074	LAJE LUZ MONTAGENS ELETRICA LTDA	5.882,52
2019/000112		2362	AMPLA - COMPANHIA DE ELET. DO RIO DE JANEIRO	26.450,34
2019/000109	17691/201	3009	EMILIA ALAMINO CASSIM	2.406,37
2019/000093	17690/201	4944	ESPOLIO DE NELSON GONCALVES LEONARDO	886,45
2019/000121	15501/201	4018	GRAND BROTHERS SERVICOS PARA COLEIVIDADE LTDA	501,08
2019/000035	11827/201	4921	JOAO BATISTA PEDRO	5.485,20
2019/000039	22550/201	4717	JOSE MOZER DE AZEVEDO	16.230,56
2019/000079	11825/201	4673	LUCIANA SALGADO PINHEIRO DA SILVA	209,16
2019/000080	11825/201	4674	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	1.899,60
2019/000040	22550/201	4718	MOARA AGUIAR DE SOUZA	23.797,34
2019/000082	11825/201	4675	PEDRO ANDRE DA SILVA	2.523,50
2019/000014		113	VENC.FUNC.E SERVIDORES DESTA P.M.I	804,81
2019/000089		113	VENC.FUNC.E SERVIDORES DESTA P.M.I	275,00
2019/000220	1383/2019	1734	REAL MAT. DE CONSTRUCAO DE ITAPERUNA LTDA - ME	164.813,85
2019/000258		4311	JORGE LUIZ MONTEIRO TANNUS	30.000,00

2019/000296	11829/201	4854	SAMUEL CANEDO DA SILVA	307,23
2019/000324		113	VENC.FUNC.E SERVIDORES DESTA P.M.I	29.161,96
2019/000357	8587	5279	HELLEN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RODRIGUES	1.000,00
2019/000381	10114/201	2362	AMPLA - COMPANHIA DE ELET. DO RIO DE JANEIRO	72.420,99
2019/000386	8589	5302	ANDRE LUIZ MONTEIRO DE BARROS MAGALHAES	500,00
2019/000385	8588	5370	TEREZA CRISTINA DO CARMO	2.000,00
2019/000401	15501/201	4018	GRAND BROTHERS SERVICOS PARA COLEIVIDADE LTDA	68,31
2019/000411		113	VENC.FUNC.E SERVIDORES DESTA P.M.I	438.397,04
2019/000436	12419	5422	OLIVIO BRANDAO ROSA	1.000,00
2019/000619	16321	5453	ANA PAULA LADEIRA CARVALHO SILVEIRA	1.000,00
2019/000620	16321	5454	ANGELICA SANTANA MARTINS	1.000,00
2019/000621	16321	5455	DANIELLY PEREIRA MACHADO	1.000,00
2019/000622	16321	5456	DORCELINA DE SOUZA MELLO	1.000,00
2019/000623	16321	5457	PATRICIA CORCINO MEDINA	1.000,00
2019/000624	16321	5458	VERA LUCIA BATISTA MARELI DA SILVA	1.000,00
2019/000706	18431/201	2362	AMPLA - COMPANHIA DE ELET. DO RIO DE JANEIRO	105.933,45
2019/000786		113	VENC.FUNC.E SERVIDORES DESTA P.M.I	155,58
2019/000787		113	VENC.FUNC.E SERVIDORES DESTA P.M.I	283,17
2019/000793		113	VENC.FUNC.E SERVIDORES DESTA P.M.I	427,89
2019/000797	19345	2003	ASSOCIACAO BENEFICENTE TIDA FARIA	32,00
2019/000020	2060/2017	2251	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR. ESCOLA CIEE/RJ	8015,69
2019/000702	2060/2017	2251	CENTRO DE INTEGRACAO EMPR. ESCOLA CIEE/RJ	22.572,00
2019/000309	6880/2019	5287	LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA	977,50
2019/000310	6880/2019	5287	LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.462,70
2019/000338	7733/2019	5287	LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.105,00
2019/000339	7733/2019	5287	LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.390,96
2019/000335	7733/2019	4287	LOPES E OLIVEIRA LTDA-ME	1.953,98
2019/000367	9066/2019	5287	LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.466,25
*2019/000368	9066/2019	5287	LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.637,66
2019/000370	9066/2019	4287	LOPES E OLIVEIRA LTDA-ME	281,85
2019/000366	9066/2019	2020	TEIXEIRAO COMERCIAL LTDA	11.931,72
TOTAL GERAL				7.033.075,17

Itaperuna, 21 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6315 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 11.424/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 11.804.180,01 (onze milhões, oitocentos e quatro mil cento e oitenta reais e um centavo)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
486	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	1.249.806,44
487	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio SUS	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	10.554.373,57
TOTAL						11.804.180,01

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$11.804.180,01 (onze milhões, oitocentos e quatro mil cento e oitenta reais e um centavo)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
482	20.21.10.122.0021.1.050	111 - Impostos e Transferência de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
490	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal - Cont. Terc.	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
492	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
498	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00

502	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
508	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
509	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
515	20.21.10.122.0021.2.082	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Controle Social Atuante - CMS	Fundo Municipal de Saúde	24.000,00
517	20.21.10.122.0021.2.082	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Controle Social Atuante - CMS	Fundo Municipal de Saúde	24.000,00
518	20.21.10.122.0021.2.082	111 - Impostos e Transferência de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Controle Social Atuante - CMS	Fundo Municipal de Saúde	8.000,00
519	20.21.10.122.0021.2.271	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
520	20.21.10.122.0021.2.272	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
521	20.21.10.122.0021.2.272	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	4.317,00
522	20.21.10.122.0021.2.272	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
523	20.21.10.122.0021.2.272	111 - Impostos e Transferência de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
524	20.21.10.122.0021.2.290	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
525	20.21.10.122.0021.2.290	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
526	20.21.10.122.0021.2.290	111 - Impostos e Transferência de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
535	20.21.10.301.0428.2.195	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	234.711,44
550	20.21.10.301.0428.2.277	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Atenção Integral a Saúde do Idoso	Fundo Municipal de Saúde	24.000,00
555	20.21.10.302.0428.2.087	339 - Custeio SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	10.554.373,57
556	20.21.10.302.0428.2.087	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
594	20.21.10.304.0430.2.125	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
601	20.21.10.305.0429.2.126	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Prevenção e Controle do HIV / AIDS e Outras DST's	Fundo Municipal de Saúde	20.829,00
603	20.21.10.305.0429.2.126	111 - Impostos e Transferência de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Prevenção e Controle do HIV / AIDS e Outras DST's	Fundo Municipal de Saúde	20.829,00
TOTAL							11.804.180,01

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 21 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5641 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 277/2020 da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REVOGAR**, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 5060/2019, que designou a servidora **ADRIANA REQUENA DE OLIVEIRA SILVA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DE APOIO A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO** – simbologia **FC 15**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 15 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5643 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 7864/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FELIPE ALVES VARGAS** – auxiliar administrativo, código QP/SMPS-1604/05 – para compor a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA BAIXA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS**, nomeada pela Portaria nº 4608, de 21/01/2019.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 21 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5644 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando Ofício nº 017/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LILIAN SILVA DOS REIS** – servente, código QP/MEC-107/280 – para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DA COORDENADORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** – simbologia **CC 01**, com efeitos a partir de **01/08/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 21 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

MENOR PREÇO

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/10/2020 - 09h30min (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, sala 34, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ.

OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SÍTIO ELETRÔNICO www.itaperuna.rj.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA). INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E FORNECIMENTO DE ELEMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO SERÃO PRESTADAS NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA IZABEL VIEIRA MARTINS, Nº131, 2º ANDAR, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, ITAPERUNA/RJ OU ATRAVÉS DOS TELEFONES (22) 3811.1050.

Renata Nascimento Silva Core
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 026/2020

CONCORRENCIA 006/2020

MENOR PREÇO

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 05/11/2020 - 09h30min (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E PASSEIO NA TRAVESSA ALEXANDRE M. MACHADO, BAIRRO FITEIRO, ITAPERUNA/RJ (REMANESCENTE DE OBRA).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, sala 34, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ.

OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SÍTIO ELETRÔNICO www.itaperuna.rj.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA). INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E FORNECIMENTO DE ELEMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO SERÃO PRESTADAS NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA IZABEL VIEIRA MARTINS, Nº131, 2º ANDAR, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, ITAPERUNA/RJ OU ATRAVÉS DOS TELEFONES (22) 3811.1050.

Guilherme Coelho Kronemberger Andrade
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2020.

EDITAL 014/2020 – CONCORRENCIA 004/2020. Referente à licitação para a CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO NA AVENIDA ERNANE DO AMARAL PEIXOTO NO BAIRRO AE-ROPORTO EM ITAPERUNA/RJ.

Ficam intimadas os licitantes RM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, T.W.P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, SINAPSE ORÇAMENTO DE OBRAS EIRELLI, ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP, GLOBAL SERVICE OFFSHORE, no prazo de 08 dias úteis com fulcro no artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993 para as licitantes apresentarem nova documentação e/ou proposta se adequando ,conforme previsão na CLÁUSULA 7.1.1.7.2 do edital em epígrafe.

Túlio Tavares de Barros
Pregoeiro



PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
BRAS
DE ITAPERUNA
Trabalho, Honestidade e Competência.
Tel.: (22) 99201-9527

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
DE ITAPERUNA
A Saúde de cara nova!
Tel.: (22) 3824-1827



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Itaperuna
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 1º andar, Sala 22, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
 Prédio da Prefeitura Municipal
 Tel: (22) 3822-2228 / (22) 3824-6606 ramal 273
 E-Mail: social.itaperuna@gmail.com

Resultado Final
Edital de Chamamento Público Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Itaperuna, Sr. Marcus Vinicius de Oliveira Pinto e a Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público o resultado preliminar, após Sessão de Avaliação das Propostas das OSC, prevista no Edital de Chamamento Público nº 01/2020, realizada aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte com a finalidade de manutenção da rede socioassistencial no município de Itaperuna na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Conforme previsto neste Edital, após analisados os planos de trabalho apresentados pelas OSC foram-lhes atribuídas as devidas pontuações exibidas em ordem de classificação.

Propostas Aprovadas

Classificação	Instituição	Projeto	Nota
1º	Associação Santo Antônio dos Pobres de Itaperuna	Pinceladas de Auto Estíma	10,0
2º	APAE	Projeto Recriarte	10,0
3º	COMVIDA	Acolhendo Vidas na COMVIDA	10,0
4º	Casa da Divina Providência	Casa de Apoio aos Deficientes	10,0
5º	Associação de Mulheres de Itaperuna	Projeto Mulher em Ação	9,0
6º	Padre Humberto Lindelauf	Projeto Em Defesa da Vida	7,5

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Itaperuna, 28 de Setembro de 2020.

RENATA DO NASCIMENTO SILVA CORE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Jonas Magalhães da Silva
 Presidente da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2020

Membros
 Débora Cristina Rosa Fernandes; Daniele Shuab Soares de Oliveira Ávila; Juliana Esposte Almeida e Sonia Maria de Souza Lopes

Parecer da Comissão de Avaliação das Propostas do Chamamento Público 001/2020

Ref.: Processo nº 2020/08/10252

Projeto "Em Defesa da Vida"

Trata-se da avaliação dos recursos impetrados pela Instituição Associação Padre Humberto Lindelauf frente a solicitação de adequação de sua proposta inicial. Tal recurso foi apresentado através do Ofício nº 012/2020 onde foram atendidas todas as pontuações apresentadas por essa comissão. Doravante o Projeto "Em Defesa da Vida" passa a ser considerado apto e de significativa viabilidade para as ações que somam a rede sociassistencial tendo em vista sua singularidade com as normativas que compõem o SUAS, capacidade técnica da instituição, nexos com a realidade dos contextos sociais e viabilidade de continuidade das ações.

Itaperuna, 21 de setembro de 2020

Juliana Esposte
 Gestora Educ. Único
 CPF: 084.149667-64

Sonia Maria de Souza Lopes
 Coordenadora da Proteção Social Básica
 Matrícula 53647-4
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação



PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131
 Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600
www.itaperuna.rj.gov.br

